



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 801/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002

"EXTINGUE O ENSINO A NÍVEL DE PRÉ ESCOLAR JUNTO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VALENTIN GONÇALVES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

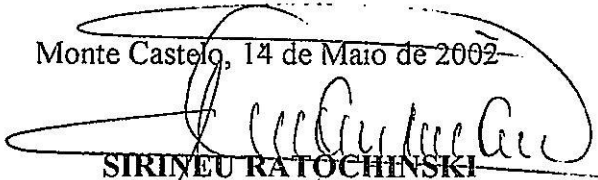
Art.1º. Fica extinto o ensino a Nível de Pré Escolar junto a Escola de Educação Básica Valentin Gonçalves Ribeiro, cuja modalidade até então funcionava vinculada a Rede Municipal de Ensino, com as características, codificação e localização discriminada no Artigo 2º deste decreto.

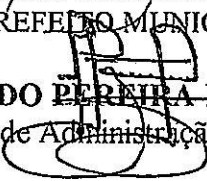
Art.2º. O ensino a Nível de Pré Escolar extinto por este decreto, funcionava com a denominação Ensino de Pré Escolar "Cantinho do Céu", codificado sob Nº 42131839, localizado a Rua XV de Novembro, anexo ao prédio da Escola de Educação Básica Valentin Gonçalves Ribeiro, na sede do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

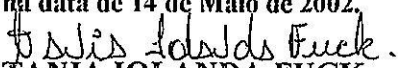
Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 14 de Maio de 2002


SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 14 de Maio de 2002.


TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE